

(Deputado Odorico Monteiro)

Solicita a realização de Audiência Pública para debater com os agentes de Saúde e o Conselho Regional de Enfermagem, o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, a interdisciplinaridade nas ações do cuidado, no âmbito da Atenção Básica e no contexto da discussão das Portarias nº 958/2016 e 959/2016, do Ministérios da Saúde.

Senhora Presidente,

Requeremos à Vossa Exa. nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública com os Agentes de Saúde, o Conselho Regional de Enfermagem, o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, a interdisciplinaridade nas ações do cuidado, no âmbito da Atenção Básica e no contexto da discussão das Portarias nº 958/2016 e 959/2016, do Ministérios da Saúde.

Para debater o tema, sugerimos a presença dos seguintes convidados:

- Ministério da Saúde;
- Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- Conselho Federal de Enfermagem;
- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

JUSTIFICATIVA

Na reunião da Comissão de Seguridade Social e Família do dia 18.05.2016 e que estava previsto a participação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Deputado Ricardo

Barros, houve uma presença significativa de Agentes Comunitários de Saúde. Na ocasião, foi entregue aos deputados documento assinado por dirigentes da CNACS, manifestando contrariedade e preocupação com a publicação das Portarias do Ministério da Saúde de nº 958/2016 e 959/2016.

Na ausência do Ministro da Saúde, a Presidenta da CSSF, Deputada Conceição Sampaio (PP/AM), agendou reunião para ouvir a demanda dos Agentes Comunitário de Saúde. A reunião ocorreu às 15h00, contando com a presença dos deputados Antonio Brito, Carmem Zannoto, a Presidente Conceição e deste deputado. Antes, houve sugestão da realização de uma Audiência Pública na CSSF, por sugestão nossa e acatada pelos demais.

A transformação da assistência à saúde na perspectiva de Saúde da Família, veio em 1994, com a elaboração e implantação do Programa Saúde da Família (PSF). Tal iniciativa teve por objetivo a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), além de ampliar o acesso da população aos serviços da atenção básica, bem como propor mudanças nas relações de trabalho entre profissionais e usuários.

Outras mudanças foram sendo realizadas. Assim, é que em 2007 o PSF passou a ser denominado de estratégia de saúde da família (ESF), pois o PSF é compreendido não apenas como programa na atenção básica, como também orienta a organização da atenção, constituindo possibilidade de transformação do modelo assistencial vigente¹

Na esteira de construção das políticas de saúde é publicada a Portaria nº 2.488/2011, que criou a Política Nacional de Atenção Básica, estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, definiu Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o instituiu o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Para o Ministério da Saúde, o que se busca com a ESF são ações abrangentes de promoção da saúde e prevenção de agravos. Tendo como eixos organizativos o trabalho em equipe, a adscrição de clientela, o estabelecimento de vínculos e a família como foco da atenção. Além disso, a equipe de Saúde da Família deve ser composta por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde, podendo ser incorporados à equipe o cirurgião dentista e o auxiliar de consultório dentário, que constituem equipe de saúde bucal².

¹ Andrade LOM, Barreto ICHC, Bezerra.RC. Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família. In: Campos GWS, Minayo MCS, Akerman M, Drumond Jr. M, Carvalho YM, organizadores. Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2006. p. 783-836.

² Ministério da Saúde (Br). Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a estratégia saúde da família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília (DF) 2011; 24 out. Seção 1:48-55.

Mais recentemente, foram publicadas duas portarias de nº 958/2016 e 959/2016, de 10 de maio de 2016. A primeira Portaria propõe alterar o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para ampliar as possibilidades de composição das Equipes de Atenção Básica e a segunda Portaria define o valor do incentivo de custeio referente ao acréscimo de profissionais na equipe multiprofissional – Saúde da Família.

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias, se insere neste contexto, mas cabe lembrar que as atribuições destes profissionais foram evoluindo e cada vez mais exigindo o aprimoramento, diante dos diversos desafios e das novas realidades.

A categoria tem um histórico de conquistas, fruto das lutas e mobilizações. A Lei nº11.350/2006, regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição, para dispor sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências e a Lei nº12.994/2014, sancionada pela Presidenta Dilma, para alterar a Lei no 11.350, instituiu piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Outras iniciativas visando a valorização da categoria, como o Projeto de Lei nº 1.268/2015, que propõe alterar a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, suas condições de trabalho, e seus direitos previdenciários, oriundos da regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006. Neste momento a proposição legislativa tramita no Senado Federal.

Face ao exposto e diante das interpretações diversas, particularmente, sobre o alcance e consequências da Portaria nº 958/2016, aliado a necessidade de aprofundar os desafios da composição da Equipe de Saúde da Família, que realiza trabalho considerado interdisciplinar, caracterizado “pela valorização dos diversos saberes e práticas na perspectiva de abordagem integral e resolutiva, pelo acompanhamento e pela análise sistemática das atividades implementadas, almejando a readequação do processo de trabalho” é que proponho a realização da presente Audiência Pública.

Neste sentido, solicito aos nobres parlamentares apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2016

ODORICO MONTEIRO
Deputado Federal (PROS/CE)